



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2806

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 16 de Abril de 2026

EDIÇÃO EXTRA

EDITAL 01/2026
Auxílio Transporte

Edital de Alteração do Cronograma

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Comissão de Seleção e Acompanhamento do Auxílio-Transporte, nomeada por meio da Portaria nº 304/2025, no uso das respectivas atribuições legais, RESOLVE alterar o Cronograma do Edital 01/2026 – Auxílio Transporte, para seleção de alunos de cursos de nível superior, de instituições de ensino localizadas fora dos limites do Município de Jardim Alegre/PR, aptos a receberem auxílio financeiro para o transporte.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	DATA PREVISTA
Publicação e divulgação do Edital	25/02/2026
Inscrições ETAPA I – CADASTRAMENTO	25/02 a 29/03/2026
Período de avaliação documental	30/03 a 07/04/2026
Divulgação do resultado preliminar	07/04/2026
Interposição de recurso	08/04 a 20/04/2026
Análise dos Recursos	21/04/2026
Publicação da Resposta aos Recursos e Resultado Final	22/04/2026
Publicação da Portaria com o valor do auxílio	23/04/2026
ETAPA II - COMPROVAÇÃO	15/06 a 19/06/2026
Período de avaliação documental	22/06 e 23/06/2026
Divulgação do resultado preliminar	23/06/2026
Interposição de recurso	24/06/2026
Análise dos Recursos	25/06 e 26/06/2026
Publicação da Resposta aos Recursos e Resultado Final	26/06/2026
Ressarcimento das despesas	29/06 a 03/07/2026

* Todas as publicações estarão disponíveis no site da Prefeitura de Jardim Alegre, PR.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2806

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 16 de Abril de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

Exercício: 2026

Decreto nº 107/2026 de 16/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2769/2025 de 30/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 163,48 (cento e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.08.245.0010.2.061.	Manutenção de Programa de Proteção Social Basica - PAIF	
1010 - 4.4.90.52.00.00	978 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	163,48
	Total Suplementação:	163,48

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.11.01.00000000 Fonte: 978 163,48

Total da Receita: 163,48

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE , Estado do Paraná, em 16 de abril de 2026.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2806

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 16 de Abril de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

Exercício: 2026

Decreto nº 108/2026 de 16/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2769/2025 de 30/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER	
07.002.27.812.0039.2.024.	Manutenção da Divisão de Esporte e Lazer	
521 - 3.3.90.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
Total Suplementação:		10.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER	
07.002.27.812.0039.2.024.	Manutenção da Divisão de Esporte e Lazer	
514 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Redução:		10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2026.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2806

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 16 de Abril de 2026



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações 

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

Assunto: **Dispensa nº 008/2026**

Objeto: Contratação do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPARG para celebração e execução de Contrato de Rateio, instrumento jurídico adequado para o custeio das atividades desempenhadas pelo consórcio em favor do Município, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto Federal nº 6.017/2007.

Os valores, bem como a documentação referente à **Dispensa nº 008/2026** atendem a todos os requisitos do artigo 75, XI, da Lei 14.133/21.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa nº 008/2026 para a contratação dos serviços supramencionados, no valor de **R\$46.560,00 (Quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais)**.

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

12.001.18.541.0029.2064.3.3.71.70.00.00 - 3000

Em favor do: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPARG, consórcio público de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.823.494/0001-65, com sede administrativa na Rua Miguel Jordão Martines, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87065-660, Maringá, Estado do Paraná.

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2026.

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2806

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 16 de Abril de 2026

PODER LEGISLATIVO



PORTARIA Nº 07/2026

Estabelece ponto facultativo no dia 20 de abril de 2026 no âmbito da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO o Decreto nº 093/2026, de 30 de março de 2026, do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais em razão de feriados e ponto facultativo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no dia 20 de abril de 2026.

Art. 2º Ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente os prazos processuais que tenham início ou término na data mencionada no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º No dia previsto no art. 1º desta Portaria, os servidores públicos da Câmara Municipal de Jardim Alegre ficam dispensados do exercício de suas atividades, sem prejuízo da remuneração, bem como do registro de frequência mediante ponto eletrônico.

Parágrafo único. Em caso de necessidade do serviço ou situação urgente, os servidores poderão ser convocados para comparecimento à sede da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (16/04/2026).

NORBERTO
ROHLING:473536
00934

Assinado de forma digital por
NORBERTO
ROHLING:47353600934
Dados: 2026.04.16 14:10:30
-03'00"

NORBERTO ROHLING
Presidente da Câmara

Assinado Digitalmente - Validade Jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001